

Código de Conduta Empresarial da InterCement Participações





ÍNDICE



- 04** • MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES
- 05** • MENSAGEM DO CEO DA INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES
- 06** • O QUE É ESTE CÓDIGO DE CONDUTA?
• OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA
• A QUEM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA SE APLICA?
• LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS APLICÁVEIS
- 07** • TERMOS E EXPRESSÕES EMPREGADOS
- 08** • VALORES
- 09** • LINHA ÉTICA, COMISSÃO DE ÉTICA E COMPLIANCE E DIRETORIA DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE
• COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES
- 10** • CONDUTA GERAL DA INTERCEMENT EM RELAÇÃO AOS SEUS PROFISSIONAIS
- 11** • DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PROFISSIONAL
• CONDUTA PESSOAL DO PROFISSIONAL
- 14** • CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO - CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES
- 15** • CONDUTA EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
- 16** • CONDUTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E A SEUS BENS
- 18** • CONDUTA EM RELAÇÃO À COMUNIDADE E AO MEIO AMBIENTE
- 19** • CONDUTA EM RELAÇÃO A ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, EMPRESARIAIS E ENTIDADES
- 20** • RESPONSABILIDADE SOCIAL
• CONDUTA EM RELAÇÃO AO PODER PÚBLICO, AO SETOR PRIVADO E A TERCEIROS
- 21** • CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO ACIONÁRIO
- 22** • RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA
• DISPOSIÇÕES FINAIS

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES



O Código de Conduta é um dos alicerces de nossa empresa como expressão dos princípios essenciais de uma boa governança.

Construído e atualizado a partir de nosso aprendizado e de nossas observações sobre as melhores práticas quanto às diretrizes que devem ser seguidas, o Código de Conduta é uma realidade há quase duas décadas em nossa empresa e tem sido ferramenta relevante para manter a integridade de nossas operações.

Sempre reforço que este não é um documento autônomo, criado para atender às expectativas de stakeholders. Ele está integralmente alinhado aos nossos valores e às nossas convicções, contém os princípios norteadores da nossa cultura e indica o comportamento desejado das pessoas que atuam em nossa empresa.

A conduta ética e o atendimento integral à legislação são indicadores de como uma empresa pode atuar de forma ativa para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental de uma cidade, de uma região, de todo um país, assegurando as melhores práticas de ESG.

E foi assim, com essa postura, que nos tornamos uma referência positiva, conquistando a confiança e o respeito dos nossos stakeholders.

O Código de Conduta deve, em resumo, orientar as atividades dos profissionais e todas as nossas interações com os públicos interno e externo; optando sempre por fazer o que é certo, o que é legal.

Wilson Brumer

MENSAGEM DO CEO DA INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES



A conduta ética de nossos profissionais é o que permite o crescimento e o fortalecimento da InterCement em todas as regiões em que operamos.

O Código de Conduta Empresarial da InterCement apresenta os princípios norteadores da nossa cultura e reflete os padrões de comportamento esperados de todas as pessoas que atuam em nossas empresas. Os princípios estabelecidos no Código de Conduta Empresarial devem orientar todas as atividades de nossos profissionais e guiar nossas interações com públicos internos e externos.

Nossas atividades são baseadas em ações justas, íntegras e responsáveis não só do ponto de vista comercial, mas também levando em conta questões sociais e ambientais, com o objetivo de assegurar o respeito do mercado e o cumprimento da legislação vigente.

Peço a você que leia, entenda e esclareça possíveis dúvidas sobre este documento, que será uma importante referência para o seu dia a dia.

Flávio Aidar



01 - O QUE É ESTE CÓDIGO DE CONDUTA?

Nossas atitudes devem se orientar por uma base comum, por isso nosso Código de Conduta Empresarial (“Código de Conduta”) define normas de como a empresa, seus profissionais e todos os prestadores de serviço em seu nome deverão agir em relação à sociedade.

Profissionais e prestadores de serviço devem atuar de maneira correta, íntegra e eficiente na busca por resultados, incorporando os valores expressos neste Código de Conduta, respeitando e cumprindo regulamentos, normas e políticas internas da empresa.

02 - OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta foi elaborado com os seguintes objetivos:

- Apresentar de maneira clara os valores da empresa para que todos profissionais e prestadores de serviço possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los;
- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e os comportamentos de cada profissional e prestador de serviço;
- Contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as localidades e para que as pessoas ajam de maneira correta, justa e respeitosa em relação às partes interessadas e ao meio ambiente;
- Ser um dos principais meios para promoção da integridade, supervisão e controle, com o objetivo de prevenir, identificar e corrigir irregularidades e atos ilícitos de qualquer natureza que contrariem o ordenamento normativo aplicável.



03 - A QUEM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA SE APLICA?

O Código de Conduta se aplica a todos os profissionais da InterCement, independentemente de cargo ou função.

Ele também se aplica a profissionais externos, prestadores de serviço, prestadores terceirizados, intermediários, fornecedores, clientes e, de maneira geral, a todas as pessoas que prestem serviços à InterCement, atuando em seu nome, interesse ou benefício.

O Código de Conduta serve para orientar o planejamento e a execução de suas tarefas, evitando condutas que sejam ou pareçam inapropriadas, colocando em prática nossos valores e cumprindo a legislação aplicável.

04 - LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

PROFISSIONAIS E TERCEIROS DEVEM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO E OS REGULAMENTOS APLICÁVEIS.

Todos os profissionais e terceiros são obrigados a respeitar todas as leis e normas, sem exceção, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a

Lei nº 9.613/1998 (“Lei de Lavagem de Dinheiro”), a Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”) e suas futuras alterações.

Não há justificativa possível para o não cumprimento da legislação e dos regulamentos aplicáveis.

Os profissionais e terceiros que tomem parte em atividades que não observam a legislação e os regulamentos aplicáveis estarão sujeitos às devidas sanções dos órgãos competentes e à aplicação de medidas disciplinares, que poderão incluir advertências verbais, suspensão ou cessação da relação contratual, entre outras. Tais penalidades serão deliberadas pela Comissão de Ética e Compliance e aplicadas de acordo com os critérios de proporcionalidade, gravidade e imediatidade.

05 - TERMOS E EXPRESSÕES EMPREGADOS

Código de Conduta - Este Código de Conduta Empresarial.

Conduta - Comportamento, procedimento moral.

Entidades - Comunidades, organismos públicos ou privados, associações, institutos, sindicatos ou qualquer outra organização criada para desenvolver atividades financeiras, culturais, laborais ou políticas.

Funcionário Público - Agente, autoridade, funcionário, servidor, empregado ou representante, ou qualquer pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou

emprego em qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira. Também ficam compreendidos por essa definição: (i) partidos políticos ou funcionários de partidos políticos, incluindo candidatos a cargos políticos; (ii) funcionários ou empregados de empresa ou autarquia de serviços públicos ou organizações controladas de modo integral ou parcial pelo Estado (por exemplo, uma empresa pública de telecomunicações); e (iii) funcionários ou empregados de organizações governamentais internacionais (por exemplo, as Nações Unidas ou o Banco Mundial).

Legislação e Regulamentos Aplicáveis

- Conjunto de procedimentos, regras, leis ou normas que interferem nas atividades da InterCement tanto em nível nacional quanto em nível internacional.

Partes Interessadas

- Todos que afetam ou são afetados de alguma forma pela Empresa e podem ser representados por empresas, profissionais, instituições, investidores, grupos, pessoas, prestadores de serviços, fornecedores, clientes etc.

Pessoa Politicamente Exposta

- Funcionários públicos que exercem ou tenham exercido funções ou cargos públicos relevantes nos últimos cinco anos. Familiares ou terceiros com vínculo próximo; parentes em linha direta até o 4º grau de consanguinidade, o cônjuge, companheiro e/ou filhos de companheiros.

Terceiros

- Toda pessoa física ou jurídica que participe de uma ou mais relações comerciais com a InterCement, incluindo fornecedores, prestadores de serviços,

intermediários representantes ou demais terceiros contratados para agir em nome, interesse ou benefício da Organização.

Valores - Expressão do compromisso permanente com a sociedade em geral, com os cidadãos que a compõem e estabelecem relações em seu seio. Definem os comportamentos esperados pela InterCement.

06 - VALORES

A INTERCEMENT ADOTA OS SEGUINTE VALORES DE CARÁTER PERMANENTE QUE TÊM ORIGEM EM SUA HISTÓRIA E EM SUAS PRÁTICAS.

RESPEITO ÀS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE

Agir sempre de forma correta e justa em relação às partes interessadas, governos, comunidades locais e sociedade em geral. Agir com responsabilidade e respeito em relação ao meio ambiente.

ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

Cumprir com o estabelecido na legislação

onde quer que atuemos, agindo de forma íntegra. Respeitar a diversidade de acordo com as normas universais de boa convivência humana, sem discriminação por raça, gênero, credo, religião, cargo ou função, entre outros.

TRANSPARÊNCIA

Fornecer informações claras e abrangentes sobre as atividades, realizações, políticas e desempenho da InterCement de maneira sistemática e acessível.

FOCO EM RESULTADOS

Buscar sempre maximizar o desempenho da InterCement como forma de garantir sua existência a longo prazo, seus investimentos financeiros, criação de valor para os acionistas e condições adequadas aos profissionais.

QUALIDADE E INOVAÇÃO

Garantir aos clientes a melhor qualidade possível na prestação de serviços e oferta de produtos, investindo continuamente no aperfeiçoamento das atividades da empresa e de seus profissionais.

ÉTICA

Atuar de acordo com princípios morais, respeitando nossos valores e honrando nosso compromisso com confiabilidade e honestidade.

07 - LINHA ÉTICA, COMISSÃO DE ÉTICA E COMPLIANCE E DIRETORIA DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE

O Código de Conduta é um passo importante rumo à consolidação dos valores e da ética empresarial, criado com base na experiência e fundamentado em uma ampla discussão entre acionistas, dirigentes e profissionais.

A Linha Ética é um canal de comunicação administrado por uma empresa independente e visa esclarecer dúvidas, realizar consultas ou possíveis denúncias em relação a suspeitas ou certezas de comportamentos inadequados ou que contrariem nosso Código de Conduta. A Linha Ética está aberta para o recebimento de denúncias internas e externas à InterCement, ou seja, tanto os profissionais quanto terceiros podem enviar seus relatos.

Não sofrerão sanções ou represálias aqueles que, munidos de boa-fé, forneçam qualquer tipo de informação sobre suspeitas de comportamentos inadequados ou que violem o Código de Conduta, ainda que, ao final a comunicação seja considerada improcedente. Eventual retaliação será considerada uma violação ao Código de Conduta, passível de sanções previstas no item 04 deste Código de Conduta.

Além disso, todas as informações comunicadas à Linha Ética, bem como análises e avaliações efetuadas em

consequência de tais comunicações, serão tratadas confidencialmente, tendo a possibilidade do comunicante permanecer no anonimato.

Os contatos da Linha Ética estão disponíveis através do site: <http://compliance.intercement.com/etica.php>.

Juntos, a Comissão de Ética e Compliance, composta pelo CEO da InterCement e por alguns membros da Alta Gestão, e a Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance são responsáveis por manter este Código de Conduta e investigar supostas infrações que violem este Código de Conduta ou a legislação e a regulamentação aplicáveis, podendo contar com o apoio de outras áreas da Companhia, observadas eventuais recomendações da Comissão de Ética e Compliance. Todos os detalhes relacionados ao processo da Linha Ética estão descritos em norma específica disponível em nosso website.

Além disso, as conclusões e recomendações sobre as investigações conduzidas são reportadas periodicamente pela Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance que poderá encaminhá-las ao Conselho de Administração.

08 - COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES

O Código de Conduta indica o que a InterCement espera de cada Parte Interessada nas diferentes situações que podem enfrentar dentro ou fora do ambiente de trabalho.

Sempre que estiver indeciso sobre como



agir, consulte o Código de Conduta. Se ainda assim continuar com dúvida, entre em contato com o Diretor de Auditoria, Riscos e Compliance, com um advogado da equipe do Jurídico ou com a Comissão de Ética e Compliance.

Sem prejuízo ao exposto até aqui, não serão toleradas violações à legislação e aos regulamentos aplicáveis.

09 - CONDUTA GERAL DA INTERCEMENT EM RELAÇÃO AOS SEUS PROFISSIONAIS

DIVERSIDADE

A InterCement acredita que a diversidade dos profissionais que atuam na empresa é um dos principais fatores para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento no mercado. Por essa razão, busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas, investindo continuamente no seu desenvolvimento.

NÃO DISCRIMINAÇÃO

A InterCement está comprometida com a igualdade de oportunidade de trabalho para todos, independentemente de raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, crenças, religião, nacionalidade ou opinião. A progressão na carreira depende exclusivamente do desempenho individual, do talento, do compromisso de cada profissional com os valores da InterCement, da dedicação e da participação de cada um. Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer parte interessada ou candidato a emprego.

ASSÉDIO

O assédio moral ou sexual praticado por qualquer um dos profissionais ou prestadores de serviços é uma prática

inadmissível em um ambiente de trabalho respeitoso e digno, e não será tolerado. A InterCement procura garantir um ambiente de trabalho livre de assédio de qualquer tipo e/ou de outra conduta ofensiva ou desrespeitosa. Nesse sentido, a InterCement cumpre todas as leis federais e locais que proíbem o assédio.

É considerado assédio qualquer conduta imprópria de natureza verbal, visual, física ou de outras naturezas que criem um ambiente de trabalho marcado por intimidação, hostilidade ou outros atos ofensivos. Entre as referidas condutas podemos citar, entre outras, as seguintes práticas: (i) assédio sexual; (ii) linguagem ou brincadeiras ofensivas; (iii) comentários inapropriados sobre raça, etnia, gênero ou religião; (iv) comentários degradantes; (v) comportamentos intimidantes ou ameaçadores; (vi) demonstrações de hostilidade com relação a características individuais de outras pessoas.

PRÁTICAS INADMISSÍVEIS

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados pelos profissionais ou prestadores de serviço nas dependências da organização ou no exercício de suas funções, sejam contra colegas de trabalho, outra parte interessada ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, autoridades, membros da comunidade, etc.) serão punidos de acordo com a legislação, as normas e as políticas internas da empresa.

PROIBIÇÃO DE DROGAS, ARMAS E BEBIDAS ALCOÓLICAS

De acordo com a regra de ouro que se refere a este ponto (“É proibido realizar qualquer serviço sob a influência de álcool ou drogas”)

e que rege a conduta esperada de todos os profissionais da InterCement com relação à segurança, é estritamente proibido, sob qualquer circunstância, consumir drogas ilegais ou portar armas no ambiente de trabalho. A violação desta norma é considerada infração grave e estará sujeita a sanções trabalhistas e penais. Da mesma forma, o consumo de bebidas alcoólicas fica proibido, exceto em festas e comemorações organizadas pela empresa.

TREINAMENTOS

A InterCement promove treinamentos, de periodicidade mínima anual, a todos os seus profissionais, para qualificação e conscientização acerca de condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código de Conduta. A presença nos treinamentos é controlada através de meios adequados.

10 - DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PROFISSIONAL

RESPEITO

Todo profissional, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional dentro da realidade e das condições de competitividade de sua unidade de trabalho.

VALORIZAÇÃO

A InterCement acredita no desenvolvimento humano e profissional de seus profissionais, promovendo e reconhecendo cada um com base em méritos pessoais, respeito ao Código de Conduta e desempenho pessoal.

A política de Recursos Humanos incentiva

a colaboração e a cooperação nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e iniciativas como programas de qualidade de vida, comunicação clara e transparente, entre outros, capazes de promover um ambiente de trabalho diferenciado na organização.

A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais a fim de criar um ambiente interno favorável ao crescimento dos negócios e à continuidade das operações.

SAÚDE E SEGURANÇA

As condições de saúde e segurança no trabalho são prioridades para a InterCement, devem ser objeto de permanente atenção e devem garantir a nossos profissionais o menor risco possível durante o exercício de suas funções. Para este fim, deverão ser implementadas políticas de prevenção, educação e conscientização.

Para que isso ocorra, todos devem respeitar as normas gerais de saúde preventiva e segurança, assim como participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

11 - CONDUTA PESSOAL DO PROFISSIONAL

CONFLITO DE INTERESSES

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses



da InterCement, recomendando-se as posturas a seguir. Por esse motivo, além das disposições deste Código de Conduta, devemos observar o disposto na Norma de Conflito de Interesses e na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse da Companhia.

Em caso de dúvida sobre a existência de conflito de interesses, consulte este Código de Conduta, a Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance, a Linha Ética ou a Comissão de Ética e Compliance.

Os profissionais devem evitar situações em que interesses pessoais possam representar um conflito, real ou aparente, com os interesses da InterCement. Em caso de dúvida, as políticas internas e este Código de Conduta servirão de norte.

Alguns exemplos de situações com potencial conflito de interesse:

- Trabalhar em uma empresa concorrente, manter relação comercial e/ou realizar atividades comerciais competitivas com a InterCement;
- Utilizar as instalações, equipamentos ou materiais da InterCement para benefício pessoal;
- Valer-se do cargo ou de informações confidenciais para obter vantagens pessoais para si ou para colegas e familiares;
- Representar a InterCement no relacionamento com empresas nas quais o próprio tenha participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.

A InterCement respeita as relações afetivas entre seus profissionais. No entanto,

a empresa entende que alguns limites são necessários a fim de evitar conflitos de interesses. Deste modo, não serão aceitos relacionamentos amorosos com subordinados e/ou outros profissionais responsáveis por decisões de gestão ou de processo. Em situações de relações desta natureza, as mesmas devem ser comunicadas imediatamente ao superior imediato ou ao departamento de Recursos Humanos. Em caso de dúvidas, a Comissão de Ética e Compliance deve ser consultada para analisar e emitir um parecer.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

Não aceite cargos ou funções em outras empresas ou entidades em horários que se sobreponham à sua jornada de trabalho. Exceções só podem ser admitidas em casos especiais previamente aprovados e documentados pelo superior imediato e/ou departamento de Recursos Humanos.

Os profissionais podem realizar atividades de trabalho externas à empresa unicamente quando as mesmas não representarem conflitos de interesse com a InterCement nem prejudicarem seu desempenho.

Convites para exercer a função de Diretor ou Conselheiro em empresa ou entidade que não faça parte das empresas da InterCement devem ser informados previamente para que sejam avaliados pela Comissão de Ética e Compliance.

Qualquer trabalho ou atividade exercido em nome da InterCement ou com a utilização de seu nome ou instalações deve ter aprovação prévia do Diretor da Área.

CONTRATAÇÃO DE PARENTES E PESSOAS PRÓXIMAS

A habilitação e contratação de empresas de propriedade de nossos profissionais, seus parentes ou pessoas próximas para prestação de serviços à InterCement deve ser informada previamente ao seu Diretor, que ficará responsável por fazer uma consulta formal à Comissão de Ética e Compliance.

A indicação de parentes e amigos para vagas existentes na InterCement é uma prática tradicional. Caso isso aconteça, é obrigatória a comunicação ao departamento de Recursos Humanos. Cabe às áreas responsáveis decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos profissionais ligados. Está permitida a contratação de parentes, cônjuges, companheiros e/ou parceiros. No entanto a contratação de pessoas unidas por tais vínculos para cargos subordinados dentro de um mesmo setor não será aceita.

PRESENTES E CORTESIAS

É vedado ofertar/dar ou receber presentes

ou cortêsias de qualquer valor ou qualquer tipo de vantagem para órgão público ou funcionários públicos¹. Quando por qualquer motivo não for possível a recusa, o fato deverá ser comunicado ao seu superior e à Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance.

A aceitação ou oferecimento/entrega de presentes ou cortêsias a pessoas do setor privado deve ser limitado à USD 100 (cem dólares) e não podem ser aceitos, oferecidos ou entregues em troca de influenciar decisão nos negócios (mesmo que não ultrapasse este valor).

Caso os presentes ou as cortêsias recebidos de funcionários públicos¹ ou do setor privado não possam ser recusados ou devolvidos, esses deverão ser encaminhados à área Recursos Humanos local da InterCement para a realização de sorteio entre os funcionários.

Todos os presentes e cortêsias devem preferencialmente ser brindes institucionais (por exemplo, com o logotipo da empresa), cumprir com todas as leis e os regulamentos aplicáveis e respeitar os

¹ Incluindo seus parentes, assessores, representantes, etc.



princípios éticos da InterCement, conforme definido em políticas específicas.

Convites para eventos e viagens de natureza técnica que sejam de interesse da InterCement deverão ser comunicados à Comissão de Ética e Compliance. A avaliação será individual e caso a caso, com especial atenção às leis e aos regulamentos aplicáveis.

Convites para eventos e viagens que não cumpram os parâmetros estabelecidos acima deverão ser recusados.

As despesas de cada profissional devem ser aprovadas pelo menos por seu superior hierárquico, de acordo com políticas internas de aprovação de despesas.

12 - CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO - CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece, a InterCement tem o compromisso de atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, este fato deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

QUALIDADE E CONFORMIDADE

Somente serão oferecidos produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias.

CONFIDENCIALIDADE

A InterCement, assim como os seus profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado.

CONCORRÊNCIA E DIREITOS DO CONSUMIDOR

A InterCement entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produto ou serviço das unidades de negócios da InterCement.

CONCORRÊNCIA E PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS

A InterCement respeita seus concorrentes e busca distinguir-se de maneira legítima, ofertando produtos e soluções com relação de custo-benefício diferenciada a seus clientes. Não se admite atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

A InterCement compartilha dos princípios de livre concorrência e participa de associações da indústria com o único propósito de contribuir para a promoção do desenvolvimento dos setores econômicos em que atua.

Conforme estabelecido pelo presente Código de Conduta e pela Norma de Relacionamento com a Concorrência da InterCement, ficam proibidos atos que favoreçam práticas desleais e anticoncorrenciais, incluindo formação de cartel, que implica em qualquer acordo



ou prática acordada entre empresas concorrentes para fixar preços, dividir mercados, estabelecer mecanismos para restringir a produção, agir de maneira combinada em licitações públicas ou quaisquer outros atos sensíveis que possam ser considerados anticoncorrenciais.

COMPRAS E CONTRATOS

As relações com fornecedores e outros parceiros devem se pautar sempre pela busca de qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, e integridade nas negociações no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Com o objetivo de ampliar sua atuação sustentável, a InterCement recomenda que seus departamentos de Compras e Suprimentos busquem formas permanentes de influenciar seus fornecedores de produtos, serviços e equipamentos a adotarem atuação responsável nas áreas social e ambiental e a criarem alianças de operações mais sustentáveis.

Compras e contratos realizados com o Governo Federal, Estadual ou Municipal, bem como com funcionários públicos, deverão prever especialmente uma avaliação da legislação e regulamentos

aplicáveis para garantir que todos os requisitos exigidos pela autoridade pública sejam cumpridos.

13 - CONDUTA EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Todos os profissionais da InterCement devem manter uma relação independente e baseada na ética com os veículos de comunicação. A InterCement considera legítimo o direito da população a informações de interesse público, mesmo quando referentes a uma empresa privada, e considera que é função da imprensa obter e divulgar essas informações. Além disso, entende que a existência de uma imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania. Por estas razões, a InterCement repudia a utilização do poder econômico para constranger a ação da imprensa ou para induzi-la a publicar fatos inverídicos.

A InterCement considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

Apenas os profissionais indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da empresa. Se você for procurado por algum veículo de comunicação para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da empresa, informe seu superior ou a área de Comunicação

Corporativa. Os porta-vozes e/ou pessoas designadas em ocasiões específicas serão responsáveis pela interação com os veículos de comunicação.

Os profissionais estão proibidos de falar com a imprensa em nome da InterCement sem autorização expressa da área de Comunicação Corporativa.

14 - CONDOTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E A SEUS BENS

É de responsabilidade de todos os profissionais usar e cuidar adequadamente dos bens e ativos da empresa utilizados para o seu trabalho, direta ou indiretamente, e não poderá utilizá-los para obter benefícios pessoais. O mesmo se aplica aos bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

Entre esses bens e ativos estão, por exemplo, imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho, entre outros que fazem parte do patrimônio da InterCement.

A apropriação ou o uso indevido de qualquer um desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves que podem acarretar sanções penais e trabalhistas.

PATENTES E INVENÇÕES

As inovações desenvolvidas pelos profissionais por meio de seu trabalho, bem como as patentes e os direitos de propriedade resultantes dessas invenções, devem ter sua confidencialidade protegida e são incorporadas aos ativos da empresa, mesmo após o desligamento do profissional.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO E USO DAS REDES SOCIAIS

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet, redes sociais, etc.) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. Conforme a regulamentação interna específica sobre o tema, a internet e as redes sociais da empresa não podem ser utilizadas para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, nem para difundir mensagens ofensivas que contrariem os valores refletidos neste Código de Conduta e que gerem prejuízo à imagem da InterCement.

Fica proibida, também, a divulgação de informações estratégicas ou de comentários em nome da InterCement em portais na internet ou em redes sociais de maneira geral.

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Os profissionais têm a obrigação de, a todo momento, cumprir todas as medidas estabelecidas para segurança cibernética, proteger suas senhas de acesso às redes e dispositivos eletrônicos fornecidos pela InterCement.

INFORMAÇÕES SOBRE A INTERCEMENT E SUAS OPERAÇÕES

Os profissionais têm a obrigação de proteger a confidencialidade das informações privilegiadas da InterCement. As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar seu

superior sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da InterCement.

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre os colegas, sobre a empresa, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas ou penais.

REGISTROS CONTÁBEIS E OUTROS

Os registros contábeis devem ser elaborados de maneira correta, clara, objetiva e de acordo com a legislação vigente. Os registros contábeis devem ser verdadeiros, precisos e completos.

Sob nenhuma hipótese deverão ser criados, parcial ou integralmente, registros contábeis que visem encobrir atividades ilegais. Os registros contábeis devem ser elaborados e supervisionados tanto pelos responsáveis diretos quanto pelos gestores das unidades de negócios de forma verdadeira, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras internas.

Os lançamentos e os registros contábeis ficam à disposição dos gestores, da área de auditoria e das autoridades legais.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

O profissional que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a InterCement. O uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros, incluindo casos de negociação de valores no mercado de capitais, é crime e está sujeito às devidas sanções trabalhistas e penais.



Moçambique

PAPÉIS DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA EMPRESA

Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional são de propriedade da InterCement e não podem ser levados nem copiados quando ocorre o desligamento do profissional. Essas informações devem ser mantidas de acordo com as normas de segurança da informação.

LEIS DE PRIVACIDADE

A InterCement coleta, usa e processa informações pessoais apenas para fins comerciais legítimos e dentro do propósito para o qual elas foram coletadas, exceto quando judicialmente de outra forma seja determinado. É ainda obrigação da InterCement proteger tais informações de possíveis perdas, uso indevido ou divulgação.

15 - CONDUTA EM RELAÇÃO À COMUNIDADE E AO MEIO AMBIENTE

A InterCement procura sempre conviver de maneira harmoniosa com as comunidades onde suas unidades de negócios atuam, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução de problemas e das desigualdades sociais. As ações com esses objetivos são realizadas pelas próprias unidades e por intermédio do Instituto InterCement.

TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ESCRAVO

As unidades de negócios não utilizam o trabalho infantil nem em condições análogas à escravidão e devem procurar se certificar de que seus fornecedores,

clientes e outros parceiros adotem o mesmo princípio.

A InterCement apoia e realiza atividades que ajudam a desenvolver as crianças das comunidades onde atua e, na medida do possível, oferece estágios e programas de treinamento e aprendizagem para os jovens.

ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS E RELIGIOSAS

A InterCement respeita as atividades cívicas, religiosas e políticas de seus profissionais, que devem ser exercidas no tempo livre de cada um e com caráter estritamente pessoal.

Da mesma forma, a empresa não participa de atividades políticas, e cada profissional que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome nem os recursos da InterCement. Os profissionais não estão autorizados a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais ou unidades de negócios com qualquer candidato ou partido político. As atividades políticas realizadas por profissionais devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

A InterCement não realiza quaisquer contribuições político-partidárias e proíbe os seus profissionais de efetuar quaisquer doações dessa natureza em seu nome, interesse ou benefício.

ATIVIDADES SINDICAIS

A InterCement busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados, reconhecendo o direito à

livre associação sindical.

MEIO AMBIENTE

Todas as atividades das unidades de negócios devem ser realizadas em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando também a otimização no uso dos recursos naturais, a preservação da natureza e a biodiversidade. Para isso, as unidades de negócios são estimuladas a implantar sistemas de gestão integrada, com certificação de qualidade ambiental, de saúde e de segurança ocupacional. As unidades de negócios cooperam com as comunidades onde atuam no desenvolvimento da conscientização ambiental e em ações de preservação.

Da mesma forma, a InterCement busca que todas as partes interessadas adotem os mesmos valores e atitudes.

INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO

A InterCement, por meio do Instituto InterCement, da Fundação Loma Negra e dos Comitês de Investimento Social, realiza em todas as localidades onde a empresa está presente, de forma sistemática e voluntária, parcerias e investimento em projetos e ações com foco na primeira infância, educação, geração de trabalho e renda, promoção do esporte e cultura e fomento à prática da cidadania.



Todo o processo de planejamento e monitoramento do Investimento Social é alinhado às políticas públicas, com a participação da sociedade civil organizada e com os profissionais das unidades da InterCement, por meio dos Comitês de Desenvolvimento Comunitário - CDC. As iniciativas promovidas pela InterCement visam sempre à busca da autonomia da população local e à criação de ações sustentáveis que possam ser multiplicadas em diferentes contextos.

ENTIDADES RELIGIOSAS

A InterCement procura manter o melhor relacionamento com entidades de cunho religioso, respeitando todos os credos e crenças tanto de seus profissionais como das comunidades onde atua.

16 - CONDUTA EM RELAÇÃO À ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, EMPRESARIAIS E ENTIDADES

A InterCement tem como filosofia participar de entidades e associações representativas de seus setores de atuação, sempre e quando essa participação contribuir para o desenvolvimento do setor e não implicar em infrações às normas e aos princípios da livre concorrência. A forma de participação deve ser definida em cada unidade de negócio, levando em conta o perfil das associações locais.

A participação ativa dos profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista como uma contribuição importante para a sociedade e para o país, desde que não afete sua atividade e o trabalho regular desenvolvido na InterCement.



17 - RESPONSABILIDADE SOCIAL

A InterCement valoriza a relação ética e transparente com profissionais, prestadores de serviços, agentes públicos, fornecedores, clientes, concorrentes, com as comunidades onde está presente e qualquer outro público com o qual a empresa mantenha relacionamento.

Respeito à cultura local, colaboração para criação de um ambiente onde pessoas e organizações possam desenvolver seus potenciais, respeito ao meio ambiente e estímulo às ações voluntárias que vão além do atendimento de leis e exigências de licenciamentos fazem parte de uma estratégia corporativa para contribuir para a construção de uma sociedade mais sustentável.

18 - CONDUTA EM RELAÇÃO AO PODER PÚBLICO, AO SETOR PRIVADO E A TERCEIROS

COMBATE ÀS PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO

Em linhas gerais, o termo 'corrupção' diz respeito à obtenção tentada ou consumada de benefícios pessoais ou vantagens

comerciais através de meios indevidos ou ilegais. A corrupção pode envolver pagamento ou troca de qualquer coisa de valor, incluindo práticas de suborno e extorsão.

As leis de alguns países fazem uma distinção entre subornar um agente público e subornar alguém que não seja um funcionário público. Para a InterCement, não há diferença. O pagamento de um suborno - a qualquer pessoa - é proibido.

Todos os detalhes relacionados ao tema de Anticorrupção estão descritos em norma específica disponível em nosso website.

RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E O SETOR PRIVADO

A InterCement repudia práticas de corrupção, como suborno e fraude, e cumpre com todas as normas vigentes que visam abolir tais práticas. Em conformidade com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta e na Norma de Anticorrupção da InterCement, o relacionamento com autoridades, funcionários públicos ou do setor privado deve ser pautado por atitudes profissionais, corretas e em todos os casos

devem cumprir com a legislação e os regulamentos aplicáveis, sem exceção. Fica proibido oferecer ou receber quaisquer tipos de vantagens ou favores oriundos do poder público ou do setor privado.

Também fica proibida a contratação de Pessoas Politicamente Expostas visando obter benefícios indevidos para as operações de negócios ou para si próprio. As contratações de funcionários públicos deverão cumprir com todas as leis e regulamentos vigentes e não poderão ser utilizadas para encobrir situações de suborno nem atividades ilegais de outra natureza.

Todas as formas de interação, pressão ou solicitação com/de funcionários públicos ou do setor privado que não observem os parâmetros estabelecidos neste Código de Conduta devem ser recusadas e comunicadas imediatamente ao Diretor imediato e à Comissão de Ética e Compliance. A InterCement tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação dos países onde atua e espera o mesmo comportamento de seus profissionais.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

As relações comerciais com terceiros, do setor público ou do setor privado, devem ser conduzidas de maneira legal e imparcial, observando a qualidade e o adequado custo-benefício, além da capacidade técnica dos mesmos. Caso exista conflito de interesses com relação a um terceiro, ou a suspeita de, a situação deve ser comunicada à Comissão de Ética e Compliance, que realizará a análise e resolução.

As práticas de lavagem de dinheiro e financiamento de atos terroristas são terminantemente proibidas. Os profissionais devem assegurar que a InterCement

estabeleça relações e faça negócios apenas com terceiros que gozem de boa reputação e que estejam envolvidos em atividades lícitas, cujos recursos tenham origem legítima.

19 - CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO ACIONÁRIO

A InterCement tem por objetivo adotar as melhores práticas de governança corporativa e trabalha continuamente nessa direção, devendo seguir estritamente as normas e regulamentações aplicáveis a empresas cotadas na bolsa de valores, fornecendo a acionistas, profissionais de mercado e investidores em potencial as informações necessárias para tomada de decisão com relação a investimentos, assim como sobre seu desempenho e eventuais projetos.

A InterCement não proíbe transações acionárias e/ou com outros títulos mobiliários, lembrando que tais transações são de responsabilidade exclusiva do profissional, que deverá considerar que a compra e venda de ações e/ou títulos mobiliários está sujeita a riscos inerentes ao mercado de ações. Os profissionais deverão zelar pelo estrito cumprimento de confidencialidade da informação relevante não divulgada ao mercado. Neste sentido, os profissionais não poderão realizar transações com informações privilegiadas da InterCement. O uso de informações privilegiadas da InterCement para benefício próprio ou de terceiros, incluindo negociações de títulos mobiliários no mercado de capitais, configura crime e, como tal, está proibido.

Desta forma, as informações que possam influenciar o valor, o comportamento das ações no mercado e a decisão de adquirir ou vender os papéis da empresa são consideradas confidenciais e sua

divulgação deve obedecer estritamente aos procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores e de fiscalizadores dos mercados de capitais, não podendo ser utilizadas diretamente por dirigentes e profissionais, nem fornecidas a terceiros.

Neste sentido, é terminantemente proibido que os profissionais promovam aconselhamento sobre compra e venda de ações, títulos ou quaisquer outros papéis de empresas controladas ou de controle compartilhado da InterCement, com base em informações privilegiadas às quais tenham acesso e que ainda não sejam de conhecimento público. A InterCement não irá tolerar a divulgação de informação privilegiada ao mercado. O não cumprimento deste princípio poderá implicar na aplicação das devidas sanções previstas no item 04 deste Código de Conduta.

20 - RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA

A responsabilidade geral pelo Código de Conduta da InterCement é da Comissão de Ética e Compliance, subordinada às definições do Conselho de Administração da empresa.

LIDERANÇA

Cada líder de equipe nas unidades de negócios é um representante da InterCement em relação aos profissionais que lidera e tem a obrigação de:

- Conhecer detalhadamente o Código de Conduta, a fim de esclarecer as dúvidas de sua equipe. Quando isso não for possível, deve encaminhar as questões à Comissão de Ética e Compliance;
- Adotar comportamentos e atitudes que

correspondam ao que foi estabelecido no Código de Conduta, de modo a servir de exemplo;

- Divulgar os valores da InterCement e as definições do Código de Conduta para sua equipe e para as outras partes interessadas com quem mantém contato, orientando sobre os procedimentos previstos;
- Identificar infrações ao Código de Conduta e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Comissão de Ética e Compliance para informação e eventuais ações adicionais.

RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Cada profissional da InterCement deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Empresarial e informar seu superior imediato, a Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance, a Linha Ética ou a Comissão de Ética e Compliance, quando souber de alguma violação ao Código de Conduta.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos não explicitados neste Código de Conduta serão administrados como exceção e encaminhados à Comissão de Ética e Compliance, que avaliará e deliberará nos termos e princípios orientadores do Código de Conduta.

Todos os profissionais da empresa, ao receberem este Código de Conduta, deverão assinar a Declaração de Compromisso, constante ao final deste Código de Conduta.

Elaborado e revisado por: Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance	Data: 13/05/2021
Aprovador: Conselho de Administração Versão: 4.0	Data: 22/06/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que estou ciente de que todos os profissionais e prestadores de serviço devem guiar o seu comportamento pelos valores e normas contidos no Código de Conduta que estou recebendo neste ato e que me comprometo a ler e respeitar.

_____/_____/_____

Nome: _____

Assinatura: _____



InterCement